



IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Terça-feira, 27 de novembro de 2018

Nº 471-A

ANO XIII

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Leis

= LEI Nº 4.851/2018 =
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 135.263,57 (Cento e trinta e cinco mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
07	Diretoria de Serviços de Educação, Cultura e Esportes
020702	Desenvolvimento do Ensino Básico
123610008.2.022.0002	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens – Pessoal Civil
Ficha nº.....	R\$ 135.263,57

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes de Repasse do Governo Federal no Banco do Brasil, Agência 0198-8, conta corrente 19160-4, relativo à Apoio aos Entes Federativos do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M, no valor de R\$: 131.263,57 (Cento e trinta e um mil duzentos e sessenta e três reais e cinquenta e sete centavos) e previsão de rendimentos bancários no valor de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto

do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

= LEI Nº 4.852/2018 =
de 20 de novembro de 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 162.666,67 (Cento e sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 02 – ESTADO

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10	Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
021001	Infra Estrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000	Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	R\$ 159.500,00

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....	R\$ 3.166,67

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito

serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo do Estado, por intermédio da Casa Civil "Convênio nº 137/2018, no valor de R\$ 159.500,00 (Cento e cinquenta e nove mil e quinhentos reais) e através de anulação parcial ou total de dotação no valor de R\$ 3.166,67 (Três mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para atender a contra partida do Município, que aludem os incisos II e III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

FONTE DE RECURSO: 01 – TESOURO

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural
154520011.2.030.0000 Manutenção da Rede de Serviços Urbanos Municipais
3.3.90.30.00 Material de Consumo
Ficha nº 437.....R\$ 3.166,67

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.853/2018 =
de 20 de novembro de 2018.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito Adicional Especial no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) que será classificado da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 – FEDERAL

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI
06 Diretoria de Serviços de Saúde
020601 FMS – Fundo Municipal de Saúde

103010007.2.020.0000 Manutenção da Rede Básica de Saúde
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente
Ficha nº.....R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Excesso de Arrecadação, relativo a Repasses do Governo Federal através do Ministério da Saúde de acordo com Portaria nº 2.214 Artigo 1º que regulamenta a aplicação de recursos de programação à Rede SUS para aquisição de Ambulância de Transporte Tipo A, que alude o inciso II do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

Art. 3º Fica ainda o Poder Executivo autorizado a atualizar o Plano Plurianual – PPA e a Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, para adequá-los a esta Lei.

Art. 4º O presente crédito será aberto através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= LEI Nº 4.854/2018 =
de 20 de novembro de 2018.**

Projeto de Lei nº 15/2018

Autoria: Poder Legislativo

Vereador João Luis Munhoz (PSDB)

Denomina "PRAÇA GABRIELLY COLLOMBARO OCON", no Jardim Esperança II.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "PRAÇA GABRIELLY COLLOMBARO OCON", o logradouro localizado no cruzamento das vias públicas Mário Simoneti, José Claudio Mazini e Antonio Neif Junior, no Jardim Esperança II.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

Decretos

=DECRETO Nº 5.165/2018 =

De 14 de Novembro de 2.018

Dispõe sobre Suplementação de dotação orçamentária.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o art. 9º da Lei Municipal nº 4.779/2017, de 23 de agosto de 2017, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência e transposição e suplementação de dotação.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Suplementado recursos no valor de R\$ 81.500,00 (Oitenta e um mil e quinhentos reais), destinado a cobrir o seguinte item orçamentário, classificado da seguinte forma:

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
03 Diretoria de Serviços de Finanças	
020301 Serviços de Finanças	
041230003.2.009.0000 Manutencãp da Diretoria dos Serviços de Finanças	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha nº 92.....	R\$ 24.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
020705 Serviços Culturais	
133920010.2.026.0001 Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha nº 287.....	R\$ 11.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08 Diretoria de Serviços Ação Social	
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 342.....	R\$ 3.500,00
082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 355.....	R\$ 3.000,00
082440004.2.013.0803 Benefícios Eventuais de Vulnerabilidade Temporária	
3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
Ficha nº 356.....	R\$ 10.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	

10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços	
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural	
154520011.2.030.0000 Manutencãp da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 439.....	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura dos referidos créditos serão proveniente da Anulação Parcial ou Total de dotação que alude o inciso III do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1.964.

02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
03 Diretoria de Serviços de Finanças	
020301 Serviços de Finanças	
041230003.2.009.0000 Manutencãp da Diretoria dos Serviços de Finanças	
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 95.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas	
Ficha nº 96.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições	
Ficha nº 98.....	R\$ 4.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
07 Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes	
020705 Serviços Culturais	
133920010.2.026.0001 Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
Ficha nº 288.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Ficha nº 288.....	R\$ 3.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
08 Diretoria de Serviços Ação Social	
020802 FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social	
082440004.2.013.0801 Atividades de Assistência Social Geral	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha nº 328.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha nº 330.....	R\$ 3.500,00
082440004.2.013.0802 Programa Criança Feliz	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha nº 354.....	R\$ 3.000,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI	
10 Diretoria de Serviços de Infra Estrutura e Serviços	
021001 Infra Estrutura Urbana e Rural	
154520011.2.030.0000 Manutencãp da Rede de Serviços Urbanos Municipais	
3.3.90.30.00 Material de Consumo	
Ficha nº 437.....	R\$ 30.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.	
Bariri, 14 de Novembro de 2.018.	
O Prefeito,	
FRANCISCO LEONI NETO	

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 8.755/2018 = de 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como membros para a seleção de parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, através dos Editais de Chamamentos Públicos, os seguintes servidores, por área:

I – EDUCAÇÃO:

a) Elaine Cristina dos Santos Negrão, efetiva, portadora do RG: 28.536.069-3 e CPF: 258.410.678-77;

b) Adriana Cevallos Navarro, efetiva, portadora do RG: 23.277.122-4 e CPF: 247.731.258-88;

c) Everton José Novaes Viccari, efetivo, portador do RG: nº 13.341.992 e CPF nº 074.536.018-19;

II – SAÚDE:

a) Marcia Regina dos Santos, portadora do RG: 23.787.680-2 e CPF: 190.852.648-39;

b) Talita Íris Pavão, comissionada, portadora do RG. 46.904.626-7, CPF. 331.101.208-95;

c) Rodolfo Ruan Tenorio da Silva, comissionado, portador do RG: 49.001.133-0 e CPF: 417.865.238-92;

III – CULTURA:

a) Renato Dias dos Passos, comissionado, portador do RG: 23.787.303-5 e CPF: 263.658.688-12;

b) Elaine Cristina dos Santos Negrão, efetiva, portadora do RG: 28.536.069-3 e CPF: 258.410.678-77;

c) Adriana Cevalos Navarro, efetiva, portadora do RG: 23.277.122-4 e CPF: 247.731.258-88.

IV – ESPORTE:

a) Luis Carlos Rodrigues Júnior, comissionado, portador do RG: 33.592.920-5 e CPF: 337.804.458-67;

b) Tiago Carazatto Rossi, efetivo, portador do RG: 32.387.864-7 e CPF: 286.238.118-79;

c) Alessandra Giuliana Cintra, efetiva, portadora do RG: 11.179.473-0 e CPF: 148.301.548-37;

V – SOCIAL:

a) Maria Beatriz Fernandes Trento, efetiva, portadora

do RG: 12.630.456 e CPF: 082.670.408-54;

b) Rosana Chaim Amoroso Baratella, efetiva, portadora do RG: 12.312.079 e CPF: 015.308.538-00;

c) Josmeire Nascimento Fiorin, efetiva, portadora do RG: 44.925.110-X e CPF: 370.737.388-63.

Art. 2º Fica o servidor designado impedido de participar desta comissão nos seguintes casos:

I - se nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com, ao menos, 01 (uma) das entidades em disputa.

II - se parente do dirigente ou de membros da diretoria da entidade, inclusive de seus cônjuges ou companheiros, bem como se for parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até segundo grau.

§ 1º Confirmada a relação de que trata os incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3º Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.630, de 14 de agosto de 2018.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

= PORTARIA Nº 8.756/2018 = de 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir desta data, como responsáveis do Programa Bolsa Família, nas funções de Gestor Municipal e Operadores do Programa, os Servidores Municipais abaixo relacionados:

- Gestora Municipal – Debora Cristina Machado Cornélio;

- Operadora Máster Saúde – Neusiely Podanoschi;
- Operadora Máster Educação – Marlene Bollini Tessaroli;
- Operadores CadUnico – Fabricia de Oliveira e Adriana Henrique Menegassi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 8.597, de 26 de julho de 2018.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.757/2018 =
de 20 de novembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e designar a partir de 20 de novembro de 2018, para exercer a função no cargo em Comissão de Chefe de Unidade do Espaço Amigo I, nos termos da Lei Complementar nº 110/2017 e padrão 130 (cento e trinta), conforme Tabela de Vencimentos da Lei Municipal nº. 3.309/2002, a Sra. Erica Tais de Azevedo Amorim, portadora do RG: 49.819.919-8 e CPF: 455.898.188-00.

Art. 2º A nomeação que trata o art. 1º se faz necessária devido a exoneração a pedido da Sra. Denise Eugênia Pereira Ramos Bernardes – Portaria nº 8.750/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

**= PORTARIA Nº 8.758/2018 =
de 20 de novembro de 2018.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. Talita Iris Pavão, portadora do RG: 46.904.626-7 e CPF: 331.101.208-95, para exercer a função de Gestora do Pregão Presencial nº 52/2018, da Ata de Registro de Preços nº 128/2018 - Processo Administrativo nº. 11.842/2018, conforme o artigo 67 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, para que o mesmo acompanhe e fiscalize a execução e cumprimento da Ata em referência.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de novembro de 2018.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora dos Serviços de Administração Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP